PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Pelotas, 15 de abril de 2020.

MENSAGEM Nº 018/2020.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, para a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento do Município, para o exercício de 2020.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, em regime de urgência, para adequar as despesas que surgiram por ocasião da execução do orçamento.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei insere ação no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020: 10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19.

PROGRAMAS DE GOVERNO			
PROGRAMAS	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE RECURSO**	
1. PROGRAMA	**0101 - INCLUSÃO SOCIAL**	**4511**	**PERIODO 2020**
1.2 Objetivo II	Prestar assistência às pessoas com carinho, qualidade e eficiência		
1.2.1 Órgão e Unidade	208 - Secretaria Municipal de Saúde		
1.2.1.1 Metas	Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município		
1.2.1.1.17 Iniciativas	**Enfrentamento da Emergência COVID19**	**Total Iniciativa**	**12.721.336,29**
	Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		
1.2.1.1.17.1 Subtítulo (região)	Todo o município		12.721.336,29

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de abril de 2020.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

J U S T I F I C A T I V A

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, para inserir no PPA 2018 a 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e LOA 2020 a ação 10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19.

A cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos se refere ao valor de R$ 12.721.336,29, com base legal na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020.